



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 124 - 18 de junho de 2024

SUMÁRIO

Página	
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	1
PROC. SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 02/2024 - GABARITO DA PROVA	1
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2
CONS. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS	2
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	3
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2022)

A Prefeitura Municipal de Suzano, com base nos subcapítulos 14.08 e 14.11, do Edital 02/2022, TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo - Auxiliar de Atividades Escolares: 70° (Ampla Concorrência)
Cargo - Diretor Escolar: 22° e 24° (Ampla Concorrência)
Cargo - Professor de Educação Básica II - Ed. Física: 021° e 022° (Ampla Concorrência)

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 18 de junho de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 02/2022, para preenchimento dos cargos de Auxiliar de Atividades Escolares, Diretor Escolar e Professor de Educação Básica II - Ed. Física, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem Posse nos devidos cargos no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, os candidatos solicitem ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome	Documento
083°	GIOVANNA CAROLINE DE ANDRADE VENTURA	56022466-7

CARGO: DIRETOR ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome	Documento
025°	JOALDO DE SOUSA MARTINS	62565979-X
026°	DANIELA CATAO MAZIERO DE MELLO	22522979-1

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome	Documento
027°	VALDIR FRAN-CISCO	25621463-3
028°	CANDIDATO JÁ CONVOCADO LISTA PCD 001°	43959904-0
029°	WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS	34422300-0

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 18 de junho de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2023)

A Prefeitura Municipal de Suzano, com base nos subcapítulos 14.7 do Edital 01/2023, TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato relacionado abaixo:

Cargo - Educador Social: 004° (Ampla Concorrência)

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 18 de junho de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2023)

FICA a candidata abaixo relacionada, habilitada e classificada no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023, para preenchimento do cargo de Educador Social, NOMEADA NESTA DATA, convocada a tomar Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento
006°	VANIA MARIA DE OLIVIERA	33880795-0

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 18 de junho de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 02/2024 - GABARITO DA PROVA

EDITAL Nº 02/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 124 - 18 de junho de 2024

GABARITO DA PROVA

- 1). D
- 2). A
- 3). E
- 4). E
- 5). B
- 6). D
- 7). B
- 8). C
- 9). E
- 10). E

Suzano, 18 de junho de 2024.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária
Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE AS- SISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

Resolução COMAS nº 220/22-24
(Dispõe sobre a alteração da Resolução COMAS
Nº 188-18/20 e dá outras providências)

O Conselho Municipal de Assistência Social -
COMAS, no uso da competência que lhe confere
a Lei Federal nº 8742/93 - Lei Orgânica da
Assistência Social - LOAS, Lei Municipal nº
3056/96 e conforme deliberação da plenária
deste colegiado datada do dia 10/06/2024

RESOLVE:

Art 1º Alterar a Resolução COMAS Nº 188-18/20
conforme abaixo descritas:

Artigo 1º.....

Art. 6º O acesso no atendimento do Centro Dia
do Idoso dar-se-á exclusivamente pelo Centro de
Referência Especializado de Assistência Social -
CREAS de Suzano que será responsável pelo
encaminhamento dos usuários ao CDI.

§ 1º A demanda dar-se-á por encaminhamento
dos casos em acompanhamento pelo CREAS,
pelos Serviços de Proteção Social Básica, de
atendidos ou familiares acompanhados, por meio
de procura espontânea da própria pessoa ou de
sua família junto ao Centro de Referência Espe-
cializado de Assistência Social - Creas ou junto ao
local de funcionamento do CDI.

§ 2º A equipe do CDI poderá realizar busca ativa
no município para identificar potenciais usuários
para este serviço e encaminhar as possíveis
demandas ao CREAS.

Art. 10º.....

II.....

§ 1º Tais medicamentos deverão ser providenci-
ados pelos familiares e encaminhados ao CDI
junto com a respectiva receita para o uso diário,

para que possam ser ministrados pelo Coordena-
dor Aux. do Núcleo de Cuidadores no horário
prescrito.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS HUMANOS - QUADRO DE REFERÊNCIA DE PROFISSIONAIS

Cargo/ função	Quant.	Carga Horá- ria/seman al	Observa- ção
Coordena- dor Geral	01	40h	Resolução CNAS 17/2011- artigos 3º e 4º
Assis- tente social	01	30h	
Cuida- dor	01*	40h	(*) Um(a) cuida- dor(a) para cada grupo de 10 usuá- rios(as)
Profis- sional para ativida- des socio- cultu- rais e socioe- ducati- vas	01	40h	Preferen- cialmente: pedago- go(a), psicólo- go(a) ou gerontó- logo(a). Carga horária de 40 horas pode ser preenchi- da por mais de um profissio- nal, em revezam- ento, para contem- plar o atendi- mento em todos os períodos de ativi- dades da semana.

Cargo/ função	Quant.	Carga Horá- ria/seman al	Observa- ção
Profis- sional para ativida- des físicas	01	40h	educa- dor(a) físico ou terapeuta ocupacio- nal. Carga horária de 40 horas pode ser preenchi- da por mais de um profissio- nal, em revezam- ento, para contem- plar o atendi- mento em todos os períodos de ativi- dades da semana.
Coordena- dor Aux. do Núcleo de Cuida- dores	01	40h	técnico de Nível Superior preferen- cialmente com formação em Enferma- gem ou Técnico de Enferma- gem
Cozi- nheiro	01	40h	
Auxiliar de cozinha	01	40h	
Auxiliar de servi- ços gerais	02	40h	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 124 - 18 de junho de 2024

Cargo/função	Quant.	Carga Horária/semanal	Observação
Auxiliar administrativo	01	40h	
Motociclista	01	40h	

Art. 15 O (A) Coordenador(a) Geral deve ser um(a) profissional de nível superior com: experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar a articulação do CDI com a rede de serviços socioassistenciais e outros atores da rede de serviços públicos, organizações e movimentos sociais locais.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR GERAL:

Art.20 O(a) Coordenador(a) Auxiliar do Núcleo de Cuidadores, deverá ser profissional devidamente habilitado e qualificado e ter experiência atestada no atendimento a pessoas idosas.

Parágrafo único. O(a) Coordenador(a) Aux. do Núcleo de Cuidadores tem as seguintes atribuições:

...

IX. Compor a equipe multiprofissional no trabalho de acolhimento humanizado aos usuários;

X. Buscar conhecer o nível de dependência da pessoa idosa, a fim de orientar os cuidadores sobre as atividades diárias possíveis de serem executadas pelos usuários;

XI. Conhecer sobre o processo de envelhecimento de modo a orientar e acompanhar a equipe multiprofissional para atender as necessidades da pessoa idosa.

Art.2º Os demais artigos não sofreram alterações e permanecem com o texto original descrito na Resolução COMAS Nº 188-18/20

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Suzano, 10 de Junho de 2024.

Cristiana Andrea do Nascimento – Presidente

Registrado no livro próprio do COMAS e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Suzano (www.suzano.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após o recebimento de recurso relativo à declaração de vencedora da empresa arrematante, o Pregoeiro resolve DESCLASSIFICAR, com base no parecer técnico, a proposta da empresa CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.673.898/0001-58, no LOTE 02, pois o produto ofertado para o item 2.9 não atende às especificações mínimas exigidas no Anexo I do edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAKAKI – Pregoeiro Municipal.